



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ETAPA INTERMUNICIPAL DA 5<sup>a</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CNSTT), MONTANHA, MUCURICI E PONTO BELO.

DECRETO Nº 968 DE JANEIRO DE 2025.

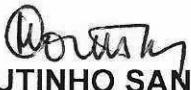
O Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III, do art. 86 da Lei Municipal e considerando as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 1<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2025, resolve:

**Art. 1º** - Convocar a Etapa Intermunicipal da 5<sup>a</sup> Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), Montanha, Mucurici e Ponto Belo.

**Parágrafo único.** A Etapa Intermunicipal da 5<sup>a</sup> Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), a ser realizada em 11 de março de 2025 das 08 às 16 horas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado à Rua Conceição da Barra, s/n – Bairro Decão – Montanha/ES.

**Art. 2º** - A Etapa Intermunicipal da 5<sup>a</sup> Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora CNSTT, Montanha, Mucurici e Ponto Belo, terá como tema geral: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano e eixos temáticos: **Eixo I** – A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora; **EIXO II** – As novas relações de trabalho e a saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; **EIXO III** – Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2025.

  
**MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES